



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade das autorizações - contidas nas Leis ns. 1.813, de 4 de dezembro de 1979 e 1.827, de 5 de fevereiro de 1980,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos-mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.4120.03070202.02-Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0704.4110.13764481.27-Obras e Instalações	3.100.000,00
	<u>3.200.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

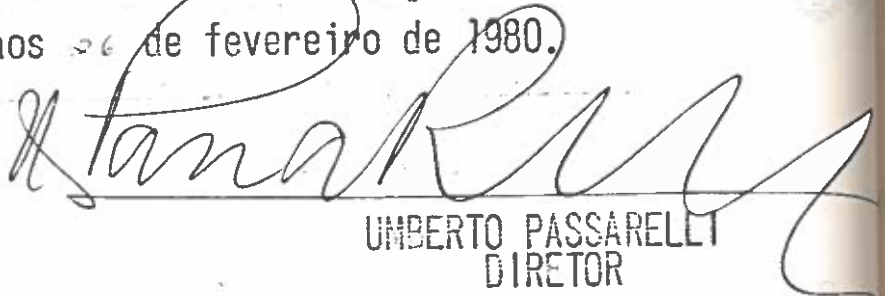
1002.4260.10580351.08-Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	400.000,00
1002.4110.13760312.64-Obras e Instalações	2.800.000,00
	<u>3.200.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 1980, 334º

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

Faint, illegible text and markings on the page, possibly bleed-through from the reverse side or very light printing. Includes some vertical lines and scattered characters.